



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1039/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

SÍNTESE DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a “aquisição de 02 (dois) veículos popular, tipo passeio, ano fabricação 2018, zero km, objeto da Emenda Parlamentar nº 27640014, que ensejou na Proposta nº 11498.18400-02, aprovada pelo Ministério da Saúde, para o transporte da equipe de saúde do Distrito de Porto Agrário e da Sede do Município de Juvenília, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

À
Prefeitura Municipal de Juvenília
Att. Pregoeiro Oficial do Município
JUVENÍLIA/MG

DECLARAÇÃO

A empresa (qualificar), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº “Declara” para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de de

(Assinatura representante legal)

Observação:

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no (**envelope nº02**), sob pena de inabilitação.